



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ata de Reunião nº 0442762/2023/CCPC/CCCO

Às nove horas e oito minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, por meio da ferramenta Google Meet, realizou-se a reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Professora Ma. Lucinete Fernandes Vilanova, com a presença dos docentes: Cristiane Dias Martins da Costa, Danilo Araujo de Oliveira, Kelly Almeida de Oliveira, Otávio Santos Costa, Samuel Correa Duarte, Wellington Bezerra Meireles Gomide, os servidores convidados Grigório Duarte Neto (DIPEC), Fabiana Correia Pereira (DIAC), Josinete de Fátima Pereira Passos (DIAC) e a técnica administrativa Joseane Martins Ribeiro. A Coordenadora cumprimentou a todos e a todas e deu por aberta à sessão apresentando o ponto de pauta: **1. Relação hora/aula, créditos e PID das disciplinas do Curso.** Com a fala a professora Lucinete Fernandes Vilanova agradeceu a presença dos(as) servidores(as) convidados Grigório Duarte Neto, Fabiana Correia Pereira e Josinete de Fátima Pereira Passos e iniciou com algumas observações sobre o curso possuir disciplinas de 60 horas com 4 créditos e outras com 3 créditos, assim como disciplinas de 45 horas com 3 créditos e outras com 2 créditos. Considerando que a divisão de horas/aulas cadastrada no SIGAA é feita por meio dos créditos (4 créditos = 4 horas/aula semanais; 3 créditos = 3 horas/aula semanais; 2 créditos = 2 horas/aulas semanais), se uma disciplina de 60 horas, possui 4 créditos (teórica) ela totaliza 60 horas, porém se ela possui somente 3 créditos (por ser teórico-prática) somente contabilizará 48 horas ao fim do período. Para melhor esclarecimento a coordenadora citou o art. 62 da RESOLUÇÃO Nº 1892-CONSEPE, 28 de junho de 2019 dos cursos de graduação que diferencia os créditos teóricos dos práticos:

Art. 62 § 3º Crédito é a unidade temporal teórica ou prática que corresponde ao número semanal de horas-aula a serem ministradas:

I - Um crédito teórico corresponde a 15 (quinze) horas-aula; e

II - Um crédito prático corresponde a 30 (trinta) horas-aula.

Ainda com a fala a docente Lucinete Fernandes Vilanova pontuou que o Plano Individual Docente (PID) não considera essa diferenciação de crédito teórico e prático. No PID todas as disciplinas de 60h possuem 4 horas/aulas e todas de 45h possuem 3 horas/aulas. Com a palavra o servidor convidado Grigório Duarte Neto da DIPEC explicou a interface hora-aula versus hora-relógio, conforme art. 1º da Resolução CNE/CES n. 3/2007: “[...] decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior”. No Projeto Pedagógico de Curso, o critério a ser adotado quanto à explicitação da carga horária será o de hora relógio - 60 minutos - (a hora-aula é de 50 minutos). Ao registrar no Projeto Pedagógico, é feita a conversão quantitativa do valor de hora-aula para hora relógio:

Curso de Graduação com 3.840 horas-aula = Curso de Graduação com 3.200 horas relógio. Obtemos esse resultado, multiplicando 3.840 por 50 (minutos) e dividindo o produto por 60 (minutos).

Com a fala a servidora Fabiana Correia Pereira da DIAC solicitou que fosse projetado um PID para melhor explicação. A docente Lucinete Fernandes Vilanova reiterou que a pauta foi proposta no sentido de assegurar a carga horária completa das disciplinas (teórica e prática) dentro do horário organizado para o semestre, e assim evitar aulas extras que sobrecarreguem os alunos. Com a fala a professora Cristiane Dias Martins da Costa explicou que as vezes é muito difícil assegurar um horário livre dentro do horário do curso para completar a carga-horária da disciplina. Com a fala a servidora Fabiana Correia Pereira sugeriu que o lançamento do PID seja alterado para evidenciar tanto as disciplinas de 60 horas com 4 créditos quanto as

disciplinas de 60 horas com 3 créditos, porém a professora Lucinete Fernandes Vilanova acredita a dificuldade de assegurar as atividades práticas fora do horário cadastrado no sistema permaneceria mesmo após essa alteração. Para melhor compreensão, a docente projetou a página 29 do Político Pedagógico do Curso:

Divisão de Créditos:

As disciplinas são divididas a partir de “unidades de créditos”, sendo que cada 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas da carga horária da disciplina. Assim, para cada disciplina de 60 horas, temos 4 (quatro) créditos. Da mesma forma, para disciplinas de 30 horas, teremos 2 (dois) créditos. Assim sendo, 15 horas/aula correspondem a 1 (um) crédito teórico, 30 (trinta) horas de atividades correspondem a 1 (um) crédito prático.

Os créditos das disciplinas são distribuídos em 4 ordens, considerando a seguinte descrição:

1ª ordem: corresponde as aulas de conteúdo teórico, desenvolvidas em sala de aula;

2ª ordem: corresponde as aulas desenvolvidas como parte das atividades práticas e podem não ser realizadas em sala de aula;

3ª ordem: corresponde as aulas realizadas em laboratórios técnicos ou de ensino;

4ª ordem: corresponde a aulas desenvolvidas através de atividades campo .

Com a palavra o servidor Grigório Duarte Neto pontuou que o Núcleo Docente Estruturante tem autonomia para dividir a carga horária do curso, desde que não altere a carga horária total dele. Com a fala a coordenadora agradeceu a presença dos servidores convidados Grigório Duarte Neto, Fabiana Correia Pereira e Josinete de Fátima Pereira Passos. Com a palavra a docente Lucinete Fernandes Vilanova sugeriu que essa questão seja decidida na próxima reunião do NDE. Em seguida, a coordenadora agradeceu a presença de todos e de todas e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Joseane Martins Ribeiro, secretária da coordenação, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos e todas.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CORREA DUARTE**, **Docente**, em 04/01/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 05/01/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO SANTOS COSTA**, **Docente**, em 05/01/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA**, **Docente**, em 05/01/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRA MEIRELES GOMIDE**, **Docente**, em 10/01/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCINETE FERNANDES VILANOVA**, **Coordenador(a)**, em 18/01/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 19/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442762** e o código CRC **DE4C3951**.

Referência: Processo nº 23115.035267/2021-69

SEI nº 0442762